


**MINAS  
GERAIS**

 GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**
**URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo**

Parecer Técnico IEF/NAR TIMÓTEO nº. 22/2025

Timóteo, 15 de outubro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: VALE S.A			CPF/CNPJ: <b>33.592.510/0447-98</b>	
Endereço: <b>Serra do Machado, s/nº</b>			Bairro: Zona Rural	
Município: São Gonçalo do Rio Abaixo		UF: MG	CEP: <b>35935-000</b>	
Telefone: <b>31 99589-4338</b>		E-mail: <b>licenciamento.ambiental@vale.com</b>		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: <b>Fazenda Brucutu (M. 18.914)</b>			Área Total (ha): <b>514,3544 ha</b>	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 18.914 Livro: 2-AP Folha: 01 Comarca: Santa Bárbara			Município/UF: <b>São Gonçalo do Rio Abaixo/MG</b>	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3105400-6F7A.A71F.85B9.4BF9.8651.2ED7.3E70.BE8C</b>				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		3	árvores	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	3	árvores	668188.72	7802184.24
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Outros		Risco à segurança e ao funcionamento do restaurante	0,616	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica		Área antropizada	0,616	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa			0,3886	m³
Madeira de floresta nativa			1,5557	m³
<b>1. HISTÓRICO</b>				
Data de formalização/aceite do processo: 06/08/2025				

Data da vistoria: Vistoria remota dia 15/10/2025

Data de envio de informação complementar: 22/10/2025

Data de atendimento a informação complementar: 19/12/2025

Data de emissão do parecer técnico: 19/03/2026

## 2.OBJETIVO

*Trata-se de procedimento simplificado solicitado pelo requerente VALE S.A, inscrito no CNPJ: 33.592.510/0447-98, em uma área de 0,616 ha, área essa antropizada com a presença de 3 árvores isoladas nativas vivas, que encontram-se as estruturas do Restaurante Central da Mina de Brucutu e a supressão se faz necessária em função dos problemas causados pelo crescimento das raízes, que estão comprometendo estruturas essenciais, como a caixa de gordura, casa elétrica e casa de gás, representando risco à segurança e ao funcionamento do local. Conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( X ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( X ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( X ) Não

Taxa de Expediente: DAE 85630000069913802132518230121401361090507309707, pago em 29/07/2025, valor de R\$ 691,38 (Seis centos e noventa e um reais e trinta e oito centavos);

Taxa florestal - lenha de floresta nativa: DAE 85660000009030102132518230122901369090534909701, pago em 29/07/2025, valor de R\$ 3,01 (Três reais e um centavos);

Taxa florestal - madeira de floresta nativa: DAE 85660000009804502132512230122901369090575609707, pago em 29/07/2025, valor de R\$ 80,45 (Oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,616 ha, sendo 3 árvores, localizada na Fazenda Brucutu, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização *in natura*.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: **Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro**

MASP: **1625910-3**



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro, Servidora Pública**, em 19/03/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **125175156** e o código CRC **F037E6BB**.

Referência: Processo nº 2100.01.0027959/2025-58

SEI nº 125175156